

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800798

Unidade(s) Auditada(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

Ministério Supervisor: MINISTERIO DO TURISMO

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no(s) Relatório(s) de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

Gestão de Pessoas: Redução da força de trabalho com crescente cessão de servidores; risco de inviabilização de operações e perda de conhecimentos estratégicos dada expectativa de aposentadorias de servidores;

Controles Internos: inadequada rotina de acompanhamento e de atendimento das recomendações da CGU, com riscos de intempestividade; inadequação da Matriz de Risco utilizada para planejamento das ações e do monitoramento do conjunto de recomendações para Embratur;

Licitações e Contratos: Planejamento e Estudo Técnico Preliminar da Contratação Deficientes; adjudicação por preço global, sem adequada fundamentação de necessidade, vantajosidade e respeito à ampla competitividade; seleção irregular da proposta com menor valor global.

4. Conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras para alguns desses casos.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), 27 de agosto de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DAS ÁREAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR, SERVIÇOS E TURISMO